

DECRETO Nº 39.268, DE 03/02/2021.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE
SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONTIDAS NO ART. 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 55 – INCISO V, E ART 62 § 3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, a proceder nos assentamentos da Servidora **MARILIA TEIXEIRA**, Matrícula 9751, que exerce o Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA MENTAL, Nível II, Padrão E, o cômputo do tempo de contribuição de **10 (dez) anos, 06 (seis) meses e 23 (vinte e três) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS contidas às Fls. 20 no Processo nº. 363/2020 - PRT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 03 de fevereiro de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS SOUZA COELHO
Secretário de Administração
e Recursos Humanos